

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## RELAÇÃO DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

NIRE	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ
43300005178	AGASA CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	RODOVIA RS 30 KM 75	LAGOA DOS BARROS	95500000	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	96298450000181
43300038726	BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A - AGENCIA DE FOMENTO/RS	RUA GENERAL ANDRADE NEVES 175 ANDAR: 18;	CENTRO HISTORICO	90010210	PORTO ALEGRE	RS	02885855000172
43300013651	BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	RUA CALDAS JUNIOR 108 40 ANDAR	CENTRO HISTORICO	90018900	PORTO ALEGRE	RS	92692979000124
43300034518	CAIXA DE ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP	AVENIDA MAUA 1155 ANDAR: 5;	CENTRO HISTORICO	90030080	PORTO ALEGRE	RS	00979969000156
43300014223	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. CEASA/RS	AVENIDA FERNANDO FERRARI 1001	ANCHIETA	90200041	PORTO ALEGRE	RS	92983147000167
43300014231	CENTRAIS ELETRICAS DE CARAZINHO S.A.	AVENIDA PATRIA 1351	SOMMER	99500000	CARAZINHO	RS	88446034000155
43300014495	CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	RODOVIA RSC 453 31382 KM: 141;	CENTENARIO	95045630	CAXIAS DO SUL	RS	88113477000124
43300030083	COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS TERMASA	AVENIDA BEIRA RIO 4001	BALNEARIO	99800000	MARCELINO RAMOS	RS	92453489000175
43300053539	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE LAGOA VERMELHA - EM LIQUIDACAO	RUA NIVIO CASTELLANO 610	CENTRO	95300000	LAGOA VERMELHA	RS	14110719000190
43300015645	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA	AVENIDA IPIRANGA 1200	AZENHA	90160091	PORTO ALEGRE	RS	89398473000100
43300046842	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR	AVENIDA JOAQUIM PORTO VILLANOVA 201 SALA 720	JARDIM DO SALSO	91410400	PORTO ALEGRE	RS	08420472000105
43300015700	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA - EM LIQUIDACAO	AVENIDA PRAIA DE BELAS 1768	PRAIA DE BELAS	90110000	PORTO ALEGRE	RS	92952043000195
43300033279	COMPANHIA IRAIENSE DE MINERACAO - CIMEX	RUA VALZUMIRO DUTRA 161	CENTRO	98460000	IRAI	RS	73223778000133
43300032027	COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR	RUA TRES DE OUTUBRO 667 SALAS 21, 22 E 23	IDEAL	93336130	NOVO HAMBURGO	RS	94380763000159

43300015904	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO - CRM	RUA BOTAFOGO 610	MENINO DEUS	90150050	PORTO ALEGRE	RS	92724145000153
43300059146	EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.	RUA ALBERTO MATTE 895	AMERICA	95179088	FARROUPILHA	RS	24058151000169
43300016811	FENAC S/A - FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	RUA ARAXA 505	IDEAL	93334000	NOVO HAMBURGO	RS	87189106000163
43300020100	PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PRACA DOS ACORIANOS	CENTRO HISTORICO	90010340	PORTO ALEGRE	RS	87124582000104
43300065464	TERMAS DE MUITOS CAPOES SA	RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA 950	CENTRO	95230000	MUITOS CAPOES	RS	39845377000187
43500320514	PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUARIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AVENIDA HONORIO BICALHO	GETULIO VARGAS	96201020	RIO GRANDE	RS	46191353000117

NIRE	OBJETO
43300005178	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.
43300038726	<p>O REPASSE DOS RECURSOS NECESSARIOS AO FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE PUBLICA E PRIVADA, MEDIANTE CONCESSAO DE CREDITOS DE MEDIO E LONGO PRAZOS, POR MEIO DE CAPITAIS FIXO E DE GIRO ASSOCIADO A PROJETOS, PRIORIZANDO AS REGIOES MENOS FAVORECIDAS DO ESTADO. PRESTACAO DE GARANTIAS EM OPERACOES COMPATIVELAS COM O OBJETO SOCIAL DESCRITO NO INCISO I. PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E DE AGENTE FINANCEIRO. PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRADOR E GERENCIAMENTO DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO, OBSERVADOS O DISPOSTO NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000. APLICACAO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM TITULOS PUBLICOS FEDERAIS, INCLUSIVE POR MEIO DE OPERACOES COMPROMISSADAS DE QUE TRATA, A RESOLUCAO DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL N 3.339, DE 26 DE JANEIRO DE 2006, OU EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CUJAS CARTEIRAS ESTEJAM REPRESENTADAS EXCLUSIVAMENTE POR TITULOS PUBLICOS FEDERAIS, DESDE QUE ASSIM CONSTE NOS REGULAMENTOS DOS FUNDOS. CESSAO DE CREDITOS. AQUISICAO. AQUISICAO, DIRETA OU INDIRETA, INCLUSIVE POR MEIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, DE CREDITOS E DE DEBENTURES ORIUNDOS DE OPERACOES COMPATIVELAS COM O SEU OBJETO SOCIAL. PARTICIPACAO SOCIETARIA, DIRETA OU INDIRETA, INCLUSIVE POR MEIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, EM SOCIEDADES EMPRESARIAS NAO INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO, ORGANIZADAS SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA, CUJO CAPITAL ESTEJA TOTALMENTE INTEGRALIZADO, OU DE SOCIEDADE ANONIMA, DESDE QUE SE TRATE DE OPERACAO COMPATIVEL COM SEU OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDICOES: NAO SE CONFIGURE A CONDICAO DE SOCIO OU ACIONISTA CONTROLADOS. A SOCIEDADE NAO SEJA CONTROLADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR UNIDADE DA FEDERACAO. A UNIDADE DA FEDERACAO NAO TENHA INFLUENCIA SIGNIFICATIVA DA SOCIEDADE. OPERACOES COM DERIVATIVOS PARA PROTECAO DE POSICOES PROPRIAS. FINANCIAMENTO DE OPERACOES DE CREDITO RURAL. FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE NATUREZA PROFISSIONAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL, DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE A PESSOAS FISICAS. FINANCIAMENTO DE OPERACOES ESPECIFICAS DE CAMBIO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. FINANCIAMENTO DE OPERACOES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO. CONTRATADAS COM O PROPRIO VENDEDOR DOS BENS OU COM PESSOAS JURIDICAS A ELE VINCULADAS. E/OU REALIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE INSTITUICOES PUBLICAS FEDERAIS DE DESENVOLVIMENTO. INTEGRALIZACAO DE COTAS DE FUNDOS QUE TENHAM PARTICIPACAO DA UNIAO, CONSTITUIDOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR O RISCO DE OPERACOES DE CREDITO, NOS TERMOS DOS ART. 7 A 13 DA LEI FEDERAL N. 12.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, E ALTERACOES SUBSEQUENTES. APLICACAO EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS A OPERACOES DE MICRO FINANÇAS (DIM). APOIO A PEQUENA ECONOMIA PRIVADA, MEDIANTE A CONCESSAO DE EMPRESTIMOS DIFERENCIADOS AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, TAL COMO DEFINIDAS EM LEI, GARANTIDO-LHES, DESTA FORMA, MEIOS DE CRESCIMENTO E PERMANENCIA NO MERCADO. CRIACAO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO A HABITACAO POPULAR, A CAPACITACAO TECNOLÓGICA E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE. INCREMENTO DA PRODUCAO AGROPECUARIA, POR MEIO DA CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS COMPATIVELAS COM AS ATIVIDADES EXECUTADAS POR ESTE SETOR. SUPRIMENTO DOS RECURSOS NECESSARIOS A REALIZACAO DE PROJETOS DE CARATER SOCIAL E COMUNITARIO, PRINCIPALMENTE AQUELES QUE VISEM A GERACAO DE EMPREGOS E A MELHORIA DAS CONDICOES DE VIDA DAS PARCELAS MENOS FAVORECIDAS DA POPULACAO OU QUE OBJETIVEM DIMINUIR DESIGUALDADES SOCIAIS ENTRE AS DIVERSAS REGIOES DO ESTADO. REALIZACAO DOS ESTUDOS E PROJETOS, SETORIAIS E REGIONAIS, NECESSARIOS AO ESTABELECIMENTO DE ACOES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. DESENVOLVIMENTO DE DIAGNOSTICOS ESPECIFICOS PARA OFERECER A INVESTIDORES POTENCIAIS, INCLUSIVE PARA A IMPLANTACAO DE COMPLEXOS INDUSTRIAIS. ATUACAO NA EXECUCAO DE ACOES PARA ATRACAO DE INVESTIMENTOS E PARA A PROMOCAO DAS EXPORTACOES. FORMACAO DE FUNDOS ESPECIFICOS PARA ATENDER SETORES PRIORIZADOS PELO GOVERNO, EM ESPECIAL AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. GERENCIAMENTO DE FUNDOS ESTADUAIS. A PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL TOTAL DE UMA MESMA SOCIEDADE OU NO PATRIMONIO DE UM MESMO FUNDO DE INVESTIMENTO NAO PODERA ULTRAPASSAR O LIMITE ESTABELECIDO EM LEI OU NORMATIVOS PUBLICADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. A PARTICIPACAO SOCIETARIA PREVISTA NO PARAGRAFO ANTERIOR, QUANDO REALIZADA POR MEIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, DEVE SE RESTRINGIR A AQUISICAO DE COTAS DE A) FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES (FIP). B) FUNDOS MUTUOS DE INVESTIMENTO EM SOCIEDADES EMERGENTES (FMIEE). C) FUNDOS DE INVESTIMENTO EM SOCIEDADES EMERGENTES INOVADORAS (FIEEI). D) FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA (FIP-IE). E) FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACAO NA PRODUCAO ECONOMICA INTENSIVA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO (FIP-PD&amp;I). E F) FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL (FUNCINE). A REALIZACAO DE OPERACOES DE CAMBIO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DEPENDE DE AUTORIZACAO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DE ACRESCIMOS DE CAPITAL ESTABELECIDAS PELA AUTORIDADE MONETARIA. O BADESUL PODERA, AINDA, REALIZAR QUAISQUER OUTRAS OPERACOES COMPATIVELAS COM A SUA NATUREZA DE INSTITUICAO DE FOMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL. EXCEPCIONALMENTE, QUANDO O EMPREENDIMENTO VISAR BENEFICIOS DE INTERESSE COMUM, O BADESUL PODERA PRESTAR ASSISTENCIA A PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM ESTADO LIMITROFE A SUA AREA DE ATUACAO. O BADESUL PODERA EMPREGAR EM SUAS ATIVIDADES, ALEM DE RECURSOS PROPRIOS, OS PROVENIENTES DE I. FUNDOS E PROGRAMAS OFICIAIS. II. ORÇAMENTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. III. ORGANISMOS E INSTITUICOES FINANCEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO. IV. CAPTACAO DE DEPOSITO INTERFINANCEIRO VINCULADO A OPERACOES DE MICRO FINANÇAS (DIM)</p>
43300013651	ADMINISTRACAO DE GRUPOS DE CONSORCIOS PERMITIDAS PELAS DISPOSICOES LEGAIS E REGULAMENTADAS AS SOCIEDADES DA ESPECIE, INCLUSIVE PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES.
43300034518	PRESTAR SERVICOS TENDENTES A AUXILIAR O TESOURO ESTADUAL NA ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PODENDO, PARA TANTO, EMITIR E COLOCAR NO MERCADO OBRIGACOES, ADQUIRIR, ALIENAR E DAR EM GARANTIA ATIVOS, CREDITOS, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS.
43300014223	<p>CONSTRUIR, INSTALAR E ADMINISTRAR CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E MERCADOS DESTINADOS A ORIENTAR E DISCIPLINAR A DISTRIBUICAO E COLOCACAO DE HORTIGRANJEIROS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM TODO O TERRITORIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARTICIPAR DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO PARA A PRODUCAO E ABASTECIMENTO, A NIVEL REGIONAL E NACIONAL, PROMOVENDO E FACILITANDO O INTERCAMBIO COM OUTRAS ENTIDADES VINCULADAS AO SETOR, FIRMAR CONVENIOS, ACORDOS, CONTRATOS COM PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS, DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, PERTINENTE AS SUAS ATIVIDADES, OUVIDO O CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DESENVOLVER, EM CARATER SUBSIDIARIO E AUXILIAR DA POLITICA DE PRECOS ECONOMICOS DO GOVERNO, ESTUDOS E PESQUISAS DOS PROCESSOS, CONDICOES E VEICULOS DE COMERCIALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ABRANGIDOS POR SUA COMPETENCIA OPERACIONAL, COMPRAR, VENDER, TRANSPORTAR VIA TERRESTRE E DISTRIBUIR GENEROS ALIMENTICIOS, DIRETAMENTE A VAREJISTAS E/OU CONSUMIDORES, EXCLUSIVAMENTE QUANDO LHE COMPETIR A PARTICIPACAO EM PROGRAMAS SOCIAIS EM SINTONIA COM A POLITICA GOVERNAMENTAL. A SOCIEDADE PODERA, PARA A CONSECUCAO DO SEU OBJETO SOCIAL, CONSTITUIR SUBSIDIARIAS, ASSUMIR O CONTROLE ACIONARIO DE SOCIEDADES E PARTICIPAR DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES, RELACIONADAS AO SEU OBJETO SOCIAL, CONFORME EXPRESSAMENTE AUTORIZADO POR LEI.</p>

43300014231	<p>PROJETAR, CONSTRUIR, OPERAR E MANTER USINAS HIDRELETRICAS E TERMELETRICAS, PROJETAR, CONSTRUIR E OPERAR OUTRAS MODALIDADES DE CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA, COMERCIALIZAR, DISTRIBUIR E TRANSMITIR ENERGIA GERADA OU ADQUIRIDA DE OUTRAS CONCESSIONARIAS, OUTROS NEGOCIOS E ATIVIDADES CORRELATAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E SUPERVENIENTE, IMCUMBINDO-LHE ESPECIALMENTE: ESTUDAR, PROJETAR E EXECUTAR OBRAS, REFORMAS E AMPLIACOES DE INSTALACOES DE ENERGIA ELETRICA, PLANEJAR E EXECUTAR A SUA ATIVIDADE E OS INVESTIMENTOS DENTRO DOS PRINCIPIOS DE UMA POLITICA QUE CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO DO MUNICIPIO, PROMOVER INVESTIGACOES, PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E ESTUDOS TECNICOS, ECONOMICOS E FINANCEIROS, REFERENTES A PROJETOS DE SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA, COLABORAR EM ASSUNTOS RELACIONADOS COM AS SUAS FINALIDADES, COM ORGAOS DE SERVICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ENTIDADES OU EMPRESAS PRIVADAS, CUMPRIR AS TARIFAS DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA QUE FOREM ESTABELECIDOS PELOS ORGAOS COMPETENTES E PROMOVER A SUA ARRECADACAO, REALIZAR AS DESAPROPRIACOES E ENCAMPACOES DOS BENS E CONTRATOS DECLARADOS DE UTILIDADE PUBLICA PELO PODER EXECUTIVO, PARA EXECUCAO DOS PLANOS DE ELETRIFICACAO DAS AREAS DE CONCESSAO DA COMPANHIA, CONTRAIR OBRIGACOES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, INCLUSIVE COM A GARANTIA DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, RECEBER AUXILIOS OU DOACOES, EXECUTAR OUTROS ENCARGOS NAO ENUNCIADOS NESTE ARTIGO, QUE POR SUA NATUREZA SE ENQUADRAREM NAS FINALIDADES DA COMPANHIA OU QUE A ESTA EVENTUALMENTE SEJAM ATRIBUIDOS PELO MUNICIPIO DE CARAZINHO, CELEBRAR CONVENIOS COM ENTIDADES SIMILARES, PARTICIPAR OU ASSOCIAR-SE EM EMPREENDIMENTOS QUE VISEM AS SUAS FINALIDADES SOCIAIS, PARA CONSECUCAO DE SEU OBJETIVO SOCIAL, A SOCIEDADE PODERA ASSOCIAR-SE A OUTRAS EMPRESAS OU CONSORCIOS EM FORMA MAJORITARIA OU MINORITARIA, BEM COMO CONTRATAR FORNECIMENTO DE BENS, SERVICOS E OBTER RECURSOS E FINANCIAMENTOS NECESSARIOS.</p>
43300014495	<p>A EXECUCAO DE SERVICOS PUBLICOS E PRIVADOS, EXECUTAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR OBRAS, LOTEAMENTOS, PLANOS HABITACIONAIS PUBLICOS E PRIVADOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, BEM COMO A REALIZACAO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: EXECUTAR OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE LHE FOREM ATRIBUIDOS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL OU CONTRATADOS PELOS MUNICIPIOS, ESTADOS E OU UNIAO, TAIS COMO: PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS, CANALIZACAO DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS, IMPLANTACAO E SISTEMATIZACAO DE LOGRADOUROS, PARQUES E PRACAS PUBLICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS E DE BENS, CONSTRUCAO DE DEPOSITOS, ARMAZENS, PONTES E PONTILHOES, PREDIOS ESCOLARES, LOTEAMENTOS POPULARES, COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA, COLOCACAO E RETIRADA DE LIXEIRAS EM PASSEIOS PUBLICOS, CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS, ESCOLAS, MONUMENTOS, MUSEUS, PARQUES, ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS, BIBLIOTECAS, GINASIOS DE ESPORTE E DOS DEMAIS PROPRIOS DOS MUNICIPIOS, ESTADO E UNIAO, ZELADORIA DE ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS, PREDIOS, ESCOLAS E DEMAIS PROPRIOS DOS MUNICIPIOS, ESTADOS E UNIAO, EXECUTAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR TERMINAIS DE CARGA, DISTRITOS E AREAS INDUSTRIAIS, HABITACIONAIS, PRATICANDO ATOS DE COMERCIO NECESSARIOS A SUA EFETIVACAO, TAIS COMO: COMPRA DE IMOVEIS, FORMACAO DE LOTEAMENTOS URBANIZADOS OU URBANISTICOS, INCORPORACAO DE IMOVEIS, VENDA E REVENDA DE TERRENOS COM OU SEM EDIFICACOES, CRIAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR LOTEAMENTOS HABITACIONAIS, PRATICANDO OS RESPECTIVOS ATOS DE COMERCIO, ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS QUE VISEM A IMPLANTACAO DE EMPREENDIMENTOS URBANISTICOS DO MUNICIPIO, IMPLANTAR PROJETOS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO DA FLORA, FAUNA E DO MEIO AMBIENTE, MEDIANTE ESTUDOS, PROJETOS, PALESTRAS, SIMPOSIOS, FORUNS, CONCURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, QUE VISEM E DESPERTEM NA COMUNIDADE ELEVADA COOPERACAO DO MEIO AMBIENTE, PLANEJAR, PROMOVER E ADOTAR MEDIDAS DE INCENTIVO A INDUSTRIA DE TURISMO MUNICIPAL, USINA DE ASFALTO E CONJUNTO DE BRITAGEM, EXECUTAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVACOES, DETONACAO DE ROCHAS E PEDREIRAS, INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL, COMPREENENDO ESCAVACOES, DETONACOES DE ROCHAS E PEDREIRAS, EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BRITA, GRANITO, PARALELEPIPEDOS, CALCARIO, AREIA E ARGILA E RESPECTIVOS ATOS DO COMERCIO, CONSTRUIR E ADMINISTRAR CEMITERIOS, BEM COMO EXPLORAR SERVICOS FUNERARIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NECESSARIOS AOS SEUS OBJETIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CONFECÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTACOES, OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E DE IMPLANTACAO DE ATERROS SANITARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS DE LIXO ORGANICO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR EM CAXIAS DO SUL E EM OUTROS MUNICIPIOS, CEDENCIA REMUNERADA DE EMPREGADOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL E SEUS DISTRITOS, INSTALACAO DE USINA E PRODUCAO DE BIODIESEL.</p>
43300030083	<p>EXPLORACAO E O APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, DE MODO PARTICULAR JAZIDAS DE AGUAS MINERAIS NESTE MUNICIPIO.</p>
43300053539	<p>INCUMBIR-SE DA EXECUCAO DIRETA E INDIRETA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE CARACTER ECONOMICO OU DE QUALQUER NATUERZA, DESDE QUE PASSIVEIS LEGALMENTE DE CONCESSAO, DELEGACAO OU TERCEIRIZACAO, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, ATUAR NO FORNECIMENTO E EXPLORACAO DE SERVICOS BASICOS DE SANEAMENTO CONFORME LEI FEDERAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, IMPLANTAR E ADMINISTRAR DISTRITO INDUSTRIAIS E OUTROS EMPREENDIMENTOS PUBLICOS, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, PROMOVER E EXECUTAR ESTUDOS, PROJETOS E EMPREEMDIMENTOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E URBANISTICO DO MUNICIPIO E PRESTAR SERVICOS DE NATUREZA TECNICA, ADMINISTRATIVAOU OPERACIONAL, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, AUXILIAR NO PLANEJAMENTO E PROMOCAO DA INDUSTRIA DO TURISMO NO MUNICIPIO, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, EXECUTAR, EM CARATER COMPLEMENTAR A INICIATIVA PRIVADA, SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO URBANO E ESCOLAR, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, ATUAR NA PRODUCAO DE INSUMOS PARA OBRAS CIVIS E DE SENEAMENTO BASICO, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, ATUAR NA PRODUCAO DE LOTES URBANIZADOS E CONSTRUCAO DE HABITACOES EM PROJETOS DE CARATER SOCIAL, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, DIAPONIBILIZAR SERVICOS , BENS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA, PARA CONCESSIONARIOS E PERMISSIONARIOS DE SERVICOS PUBLICO, OU PARA OUTROS ENTES PRIVADOS, MEDIANTE COBRANCA DE ADEQUADA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS, GERIR OS ATIVOS PATRIMONIAIS A ELA TRANSFERIDOS PELO MUNICIPIO OU SEUS DEMAIS ACIONISTAS,OU QUE TENHAM CIDO ADQUIRIDO A QUALQUER TITULO, ATIVIDADES ESTAS CARACTERIZADAS NA CLASSIFICACAO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS.</p>
43300015645	<p>EXECUCAO E A PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA, TELEMATICA, TELEINFORMATICA, TELECOMUNICACOES, ASSESSORAMENTO TECNICO AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, PREFERENCIALMENTE A OUTROS OGAOS E ENTIDADES PUBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO A POPULACAO EM GERAL, PODENDO, PARA TANTO, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES.</p>
43300046842	<p>PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA OU ACIONISTA, DESENVOLVER ATIVIDADES NO SETOR ENERGETICO, SOB QUAISQUER DE SUAS FONTES, VISANDO A EXPLORACAO ECONOMICA E COMERCIAL DE SEU CAMPO DE ATIVIDADE, MEDIANTE CONSTRUCAO E EXPLORACAO, DENTRE OUTROS, DE SISTEMAS DE GERACAO, DE TRANSMISSAO, DE DISTRIBUICAO E DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA. PRESTACAO DE SERVICOS CORRELATOS. PRESTAR SERVICOS DE CONSULTORIA DENTRO DE SUA AREA DE ATUACAO, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM SEU OBJETO SOCIAL. E UTILIZAR A INFRAESTRUTURA DAS SUAS CONTROLADAS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS, VISANDO A PRODUCAO DE OUTRAS RECEITAS. AS ATIVIDADES DA COMPANHIA PREVISTAS NESTE ARTIGO SERAO DESENVOLVIDAS DIRETAMENTE OU POR INTERMEDIO DE EMPRESAS CONTROLADAS OU SUBSIDIARIAS INTEGRAIS ESPECIALMENTE CONSTITUIDAS PARA TAIS FINS OU, AINDA, POR EMPRESAS DAS QUAIS PARTICIPAR A COMPANHIA, SUAS CONTROLADAS OU SUBSIDIARIAS, MEDIANTE DELIBERACAO DO SEU CONSELHO DE ADMINISTRACAO. A COMPANHIA PODERA TAMBEM PARTICIPAR DE CONSORCIOS OU DE SOCIEDADES COM EMPRESAS PRIVADAS OU PUBLICAS, CONSTITUIDAS PARA O FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES QUE GUARDEM IDENTIDADE COM AS DEFINIDAS EM SEU OBJETO SOCIAL. NA EXECUCAO DO SEU OBJETO SOCIAL A COMPANHIA, POR MEIO DOS SEUS ORGAOS, ATUARA A FIM DE PRESERVAR SUA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E OTIMIZAR SEU DESEMPENHO ECONOMICO. ADOTAR PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COMPATIVEIS COM O MERCADO EM QUE ATUA. MANTER VIGENTE CODIGO DE ETICA E CONDUTA E ADEQUAR CONSTATEMENTE SUAS PRATICAS A OUTRAS REGRAS DE BOA PRATICA DE GOVERNANCA CORPORATIVA. ADOTAR PRATICAS DE GOVERNANCA E CONTROLE NA FISCALIZACAO DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS DE QUE PARTICIPAR, QUANDO NAO DETIVER O CONTROLE ACIONARIO DESTAS. PROMOVER AS PRERROGATIVAS QUE LHE SAO CONCEDIDAS PELO (S) SEU (S) CONTRATO (S) DE CONCESSAO.</p>

43300015700	EXECUTAR NO ESTADO A POLITICA OFICIAL DA GUARDA E PRESERVACAO DE PRODUTOS PERECIVEIS E DETERIORAVEIS, PROJETAR, CONSTRUIR E EQUIPAR AS UNIDADES PARA TANTO NECESSARIAS, EXPLORAR A SUA PROPRIA REDE DE ESTOCAGEM, BEM COMO AS UNIDADES QUE LHE FOREM CEDIDAS POR ENTIDADES PUBLICAS OU PRIVADAS MEDIANTE CONVENIOS OU CONTRATOS, COLABORAR NA POLITICA DE REGULACAO DO MERCADO DE PRODUTOS PERECIVEIS E DETERIORAVEIS, PROMOVER CONSTANTES ESTUDOS A RESPEITO DA TIPIFICACAO DOS PRODUTOS COMERCIAVEIS, BEM COMO SOBRE SUA CONSERVACAO, BENEFICIAMENTO E ESCOAMENTO, DANDO-LHE A MAIS AMPLA DIVULGACAO, PARTICULARMENTE NOS SETORES TECNICOS DO ESTADO RELACIONADOS COM A MATERIA, ORIENTAR OS PRODUTORES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES PARA A CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ESTOCAGEM JUNTO AS LAVOURAS, IMPLANTAR ARMAZENS GERAIS PARA DEPOSITO, GUARDA, BENEFICIAMENTO E CONSERVACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMITIR TITULOS ESPECIAIS QUE AS REPRESENTEM, COM AS RESPONSABILIDADES E VANTAGENS ESTABELECIDAS NO DECRETO 1102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1903, E NA LEGISLACAO PERTINENTE, PRESTAR QUAISQUER SERVICOS RELACIONADOS COM AS MERCADORIAS DEPOSITADAS OU CONSIGNADAS, QUANDO INCUMBIDA PELOS RESPECTIVOS DEPOSITANTES OU CONSIGNATARIOS E DESDE QUE A REALIZACAO DOS SERVICOS NAO SEJA VEDADA PELA LEGISLACAO DE REGENCIA, INSTALAR E MANTER DEPOSITO EM REGIME DE ENTREPOSTO ADUANEIRO NA IMPORTACAO E EXPORTACAO E, COMO PERMISSONARIA DESTE REGIME, OPERAR EM DEPOSITO ALFANDEGADO PUBLICO, COMERCIALIZAR MERCADORIAS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, ESPECIALMENTE AS VINCULADAS A AGRICULTURA, PECUARIA E AGROINDUSTRIA, INCLUSIVE INSUMOS PARA LAVOURA.
43300033279	EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, BEM COMO A VENDA DESTES A TERCEIROS, COMERCIALIZACAO DE MINERACAO E PRESTACAO DE SERVICOS.
43300032027	EXPLORACAO DIRETA OU INDIRETA, MEDIANTE CONCESSAO E/OU PERMISSAO PUBLICA, DE ATIVIDADES EXTRATIVAS MINERAIS, COMPREENDENDO PESQUISA, LAVRA, EXTRACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE BASALTO E SAIBRO, DESTINADOS A OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS E A CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, A EXPLORACAO, DIRETA OU INDIRETA, MEDIANTE CONCESSAO OU PERMISSAO PUBLICAS, DOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, A PRESTACAO DOS SERVICOS DE COLETA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIAR, INDUSTRIAL E/OU HOSPITALAR, BEM COMO A LOGISTICA DESSES RESIDUOS E A EXECUCAO DOS SERVICOS DE SUPORTE NECESSARIOS AS OPERACOES DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MATERIAL RECICLAVEL, A COMPRA E VENDA DE MATERIAIS RECICLAVEIS, COMO PAPEIS, VIDROS, METAIS E OUTROS, A EXPLORACAO MEDIANTE CONCESSAO OU PERMISSAO PUBLICAS, DOS SERVICOS DE ESTACAO RODOVIARIA, A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E AMPLIACAO DE REDES DE ILUMINACAO DAS VIAS PUBLICAS, PRACAS E LOGRADOUROS, A PRESTACAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PUBLICOS, A PAVIMENTACAO DE RUAS E A CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSEIOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL E DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, A CEDENCIA REMUNERADA DE EMPREGADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DE NOVO HAMBURGO, A ADMINISTRACAO E O GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS PUBLICOS E PRIVADOS VOLTADOS PARA HABITACAO POPULAR E LOTEAMENTOS E/OU DESMEMBRAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE POLITICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, A EXECUCAO DE PROJETOS, EMPREITADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESTINADAS A IMPLANTACAO DE CONJUNTOS E NUCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, A AQUISICAO E ALIENACAO DE IMOVEIS, INCLUSIVE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A ADQUIRENTES ENQUADRADOS NOS PROGRAMAS DE HABITACAO POPULAR, INCLUSIVE MEDIANTE FINANCIAMENTOS HIPOTECARIOS OBTIDOS ATRAVES DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO OU ATRAVES DE OUTROS SISTEMAS E FONTES DE ALOCACAO DE RECURSOS PUBLICOS E PRIVADOS, A COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E DEMAIS BENS PARA OU DO SEU ACERVO PATRIMONIAL, A INTERMEDIACAO OU MEDIACAO DE TRANSACOES IMOBILIARIAS, A ADMINISTRACAO DE IMOVEIS, E A INCORPORACAO DE IMOVEIS, A MANUFATURA E/OU INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, O COMERCIO E/OU REPRESENTACAO DE MATERIAIS DA CONSTRUCAO CIVIL, INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, A EXPORTACAO E/OU IMPORTACAO DE MATERIAIS, MATERIAS-PRIMAS E AUXILIARES, E DEMAIS COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E ACESSORIOS PERTINENTES A OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, E A PRESTACAO DE SERVICOS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO DE EDIFICACOES E OBRAS PUBLICAS E/OU PRIVADAS, E A PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS, INCLUSIVE MEDIANTE CONCESSOES OU PERMISSOES PUBLICAS, A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS OU PRIVADAS, A PRESTACAO DE ASSESSORIA TECNICA OU ESPECIALIZADA E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CONGENERES, AFINS OU SIMILARES, NECESSARIAS OU DECORRENTES DOS FINS E OBJETIVOS SOCIETARIOS, EM RAZAO DA CORRESPONDENTE NATUREZA OU DESTINACAO, A LOCACAO DE VEICULOS TERRESTRES, COM OU SEM CONDUTOR OU OPERADOR, BEM COMO O TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS, SENDO ESSE SOB REGIME DE FRETAMENTO.
43300015904	PROMOVER A PESQUISA, BENEFICIAMENTO E EXPLORACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CARVAO MINERAL E OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS EM GERAL, INCUMBINDO-LHE AINDA: EXECUTAR SEUS PLANOS DE ACAO E DE INVESTIMENTOS TENDO POR OBJETIVO A REALIZACAO DE UMA POLITICA QUE CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO DO ESTADO. EXECUTAR OUTROS ENCARGOS QUE POR SUA NATUREZA SE ENQUADREM NAS FINALIDADES DA CRM E ATIVIDADES RELACIONADAS COM OS SEUS OBJETIVOS OU QUE INTERESSEM AOS MESMOS.
43300059146	A EXECUCAO DIRETA E INDIRETA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO, PODENDO ATUAR FORA DELE, COLETA SELETIVA, VARRICAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES E ROCADA DE PRACAS, VIAS PUBLICAS E TERRENOS PARTICULARES. PODENDO AINDA, MEDIANTE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E COMERCIAL ATUAR NAS AREAS PUBLICAS E PRIVADAS COM A RESPECTIVA EXECUCAO DESTES SERVICOS DE FORMA A EXECUTAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR OBRAS, BEM COMO A REALIZACAO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: EXECUTAR OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE LHE FOREM ATRIBUIDOS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL OU CONTRATADOS PELOS MUNICIPIOS, ESTADOS E OU UNIAO, TAIS COMO: PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS, CANALIZACAO DE ESGOTOS CLOACAIS E PLUVIAIS, IMPLANTACAO E SISTEMATIZACAO DE LOGRADOUROS, PARQUES E PRACAS PUBLICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS E DE BENS, CONSTRUCAO DE DEPOSITOS, ARMAZENS PONTES E PONTILHOES, PREDIOS ESCOLARES LOTEAMENTOS POPULARES, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA, COLOCACAO E RETIRADA DE LIXEIRAS PARQUES, ESTABELECEMENTOS EDUCACIONAIS, BIBLIOTECAS, GINASIOS DE ESPORTES E DOS DEMAIS PROPRIOS DOS MUNICIPIOS, ESTADOS E UNIAO, ZELADORIA DE ESTABELECEMENTOS EDUCACIONAIS, PREDIOS, ESCOLAS E DEMAIS PROPRIOS DOS MUNICIPIOS, ESTADOS E UNIAO, IMPLANTAR PROJETOS DE CONSERVACAO E PRESERVACAO DA FLORA, FAUNA E DO MEIO AMBIENTE, MEDIANTE ESTUDOS, PROJETOS, PALESTRAS, SIMPOSIOS, FORUNS, CONCURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, QUE VISEM E DESPERTEM NA COMUNIDADE ELEVADA COOPERACAO EM PROL DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO, MEDIANTE COBRANCA DE TAXAS A PRESTACAO DE SERVICOS RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS SELETIVOS DE EMPRESAS PRIVADAS OU ENTES PUBLICOS. OPERAR USINA DE ASFALTO E CONJUNTO DE BRITAGEM, EXECUTAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVACOES, DETONACAO DE ROCHAS E PEDREIRAS, OPERAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OPERAR INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL, COMPREENDENDO ESCAVACOES, DETONACOES DE ROCHAS E PEDREIRAS, EXTRACAO DE PEDRAS, BRITA, GRANITO, PARALELEPIPEDOS, CALCARIO, AREIA E ARGILA COM SEUS RESPECTIVOS ATOS DE COMERCIO, CONSTRUIR E ADMINISTRAR CEMITERIOS, BEM COMO EXPLORAR SERVICOS FUNERARIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NECESSARIAS AOS SEUS OBJETIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CONFECACAO DE PROJETOS DE PAVIMENTACOES, OBRAS CONSTRUCAO CIVIL E DE IMPLANTACAO DE ATERROS SANITARIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.

43300016811	<p>ABAIXO A TRANSCRICAO DO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA FOI ACRESCIDO O ITEM X NESTA ASSEMBLEIA.ARTIGO, A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO, REALIZACAO E EXPLORACAO, DIRETA OU INDIRETA, DE EXPOSICOES, FEIRAS E SALOES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, REALIZACAO E EXPLORACAO, DIRETA OU INDIRETA, DE FESTAS POPULARES DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE QUAISQUER PROMOCOES DE TODOS OS TIPOS DE CATEGORIAS, INCLUSIVE MEDIANTE TERCEIRIZACAO A ENTIDADES PRIVADAS, INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS PARA FINS DE EXPLORACAO, POR ESTAS, DOS PAVILHOES DE EXPOSICAO E RESPECTIVOS ANEXOS E DEPENDENCIAS, IMPLANTACAO E EXPLORACAO, DIRETA OU INDIRETA, DE RECINTOS CIVICOS, MUSEUS, RESTAURANTES, CONFEITARIAS, BARES, PARQUES DE DIVERSOES, BINGOS, CASSINOS OU SIMILARES, ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, BANCAS DE REVISTAS OU SIMILARES, LOTEAMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS, BEM COMO ADMINISTRACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, MATERIAIS E SERVICOS DO RAMO DA CONSTRUCAO EM GERAL, EXPORTACAO, IMPORTACAO OU INTERMEDIACAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS RELACIONADOS COM O COMPLEXO COUREIRO CALCADISTA OU QUALQUER OUTRO MEIO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO BEM COMO A VENDA DE PASSAGENS POR QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE, IMPLANTACAO E EXPLORACAO DE CONJUNTO HOTELEIRO E DEMAIS SERVICOS RELACIONADOS A HOTELARIA, SEJA DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, IMPLANTACAO E EXPLORACAO, DIRETA OU INDIRETA, DE SERVICOS E OBRAS ESPECIFICAS DE FINALIDADES PROMOCIONAIS, HOTELEIRAS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROMOCAO, INCLUSIVE COM A COLABORACAO DE OUTRAS ENTIDADES PUBLICAS OU PRIVADAS, DE ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS ARTISTICAS, ESPORTIVAS, DE INTERESSE DA SOCIEDADE, EXPLORACAO DO CONJUNTO DO PARQUE DE EXPOSICOES, SUAS CONSTRUCOES E MANUTENCAO, PRESTACAO DE SERVICO PARA DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DE ATIVIDADES TURISTICAS, INCLUSIVE MEDIANTE CONTRATO COM OS PODERES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, PROMOVER ACOES E EVENTOS QUE ESTIMULEM O RESGATE CULTURAL, A VALORIZACAO DAS ARTES, A QUALIFICACAO DE ARTISTAS, A PRESERVACAO E RESTAURO DE PATRIMONIO ARQUITETONICO, ARTISTICO, HISTORICO E CULTURAL, DESENVOLVER PROJETOS CULTURAIS QUE VENHAM A DIFUNDIR E PROMOVER A CULTURA E A ARTE EM TODAS AS SUAS FORMAS DE EXPRESSAO, ZELANDO PELA PRESERVACAO DE TRADICOES, COSTUMES E HABITOS, PODENDO BUSCAR E RECEBER RECURSOS, DOACOES E PATROCINIOS ATRAVES DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES, INSTITUICOES E ORGAOS CIVIS E GOVERNAMENTAIS NO BRASIL E NO EXTERIOR, INCENTIVAR OS QUE SE DEDIQUEM A VARIOS SEGMENTOS DA CULTURA, INSTITUINDO E CONFERINDO PREMIO A AUTORES, PESQUISADORES, PESSOAS QUE ATUEM NA AREA DE PRESERVACAO DA MEMORIA, DE BENS PATRIMONIAIS, CULTURAIS OU NATURAIS E ARTISTAS, PROMOTORES E ORGANIZADORES DE ESPETACULOS, ASSIM COMO PESSOAS QUE ATUEM SIGNIFICATIVAMENTE EM OUTROS SETORES DA CULTURA EM GERAL, INCENTIVAR A PESQUISA NO CAMPO DAS ARTES E DA CULTURA EM GERAL, CRIAR, APOIAR, PROMOVER E AUXILIAR PROJETOS E INICIATIVAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO ATRAVES DE EVENTOS, ACOES E PROGRAMAS CUJO FOCO SEJA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ENTRETENIMENTO E LAZER, PODENDO PARA TANTO RECEBER DOACOES E PATROCINIOS, FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, ORGAOS PUBLICOS, ENTIDADES E INSTITUICOES A NIVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, CRIAR, APOIAR, PROMOVER E AUXILIAR PROJETOS E INICIATIVAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DA INOVACAO ESPACOS PROPICIOS A INOVACAO E AO EMPREENDEDORISMO, QUE CONSTITUEM AMBIENTES CARACTERISTICOS DA ECONOMIA BASEADA NO CONHECIMENTO, ARTICULAM AS EMPRESAS, OS DIFERENTES NIVEIS DE GOVERNO, AS INSTITUICOES CIENTIFICAS, TECNOLOGICAS E DE INOVACAO, AS AGENCIAS DE FOMENTO OU ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL, E ENVOLVEM DUAS DIMENSOES, CRIAR, APOIAR, PROMOVER E AUXILIAR PROJETOS E INICIATIVAS QUE VISEM ECOSISTEMAS DE INOVACAO, ESPACOS QUE AGREGAM INFRAESTRUTURA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, QUE ATRAEM EMPREENDEDORES E RECURSOS FINANCEIROS, CONSTITUEM LUGARES QUE POTENCIALIZAM O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO E COMPREENDEM, ENTRE OUTROS, PARQUES CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS, CIDADES INTELIGENTES, DISTRITOS DE INOVACAO E POLOS TECNOLOGICOS, CRIAR, APOIAR, PROMOVER E AUXILIAR PROJETOS E INICIATIVAS QUE VISEM MECANISMOS DE GERACAO DE EMPREENDIMIENTOS MECANISMOS PROMOTORES DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS NASCENTES DE BASE TECNOLÓGICA, QUE ENVOLVEM NEGOCIOS INOVADORES, BASEADOS EM DIFERENCIAIS TECNOLÓGICOS E BUSCAM A SOLUCAO DE PROBLEMAS OU DESAFIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS, OFERECEM SUPORTE PARA TRANSFORMAR IDEIAS EM EMPREENDIMIENTOS DE SUCESSO, E COMPREENDEM, ENTRE OUTROS, INCUBADORAS DE EMPRESAS, ACELERADORAS DE NEGOCIOS, ESPACOS ABERTOS DE TRABALHO COOPERATIVO E LABORATORIOS ABERTOS DE PROTOTIPAGEM DE PRODUTOS E PROCESSOS, CRIAR, APOIAR, PROMOVER E AUXILIAR PROJETOS E INICIATIVAS QUE VISEM A PESQUISA, E INOVACAO E O DESENVOLVIMENTO NO AMBITO DA TECNOLOGIA AEROESPACIAL, SUAS APLICACOES E APLICATIVOS TECNOLOGICOS, PARTICIPAR MINORITARIAMENTE DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS, COM O PROPOSITO DE DESENVOLVER PRODUTOS OU PROCESSOS INOVADORES QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E AS PRIORIDADES DEFINIDAS NAS POLITICAS DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, PRESTACAO DE SERVICOS EM EVENTOS DE TERCEIROS, PUBLICOS E/OU PRIVADOS, MEDIANTE LOCACAO E/OU SUBLOCACAO DE ESTRUTURAS, INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS TECNICOS E TECNOLOGICOS.</p>
43300020100	<p>EXECUCAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TRATAMENTO DE INFORMACOES, ASSESSORAMENTO TECNICO, COMERCIALIZACAO DE BENS E PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES.</p>
43300065464	<p>REALIZAR A EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES DE MODO PARTICULAR DE AGUAS MINERAIS NO ESTADO, BEM COMO SUA INDUSTRIALIZACAO, HOTELARIA, LAZER E DEMAIS ATIVIDADES AFINS, INCLUSIVE AQUELAS VOLTADAS AO TURISMO.</p>

EXERCER A ADMINISTRACAO E A EXPLORACAO DOS PORTOS, HIDROVIAS E VIAS LACUSTRES E NAVEGAVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DOS INSTRUMENTOS DE DELEGACAO, OUTORGA, REGISTRO OU CONCESSAO OBTIDOS OU SUB-ROGADOS EXERCER AS FUNCOES DE AUTORIDADE PORTUARIA DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO GRANDE, PORTO ALEGRE, PELOTAS, E DEMAIS INSTALACOES PORTUARIAS QUE FOREM INCORPORADAS A COMPETENCIA DELEGADA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM CONSONANCIA COM AS POLITICAS PUBLICAS SETORIAIS FORMULADAS PELO PODER CONCEDENTE EXECUTAR A ADMINISTRACAO E A EXPLORACAO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO GRANDE, PORTO ALEGRE E PELOTAS, BEM COMO OS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AS SUAS COMPETENCIAS DESEMPENHAR A ADMINISTRACAO E A EXPLORACAO DE RETROAREAS DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO GRANDE, PORTO ALEGRE E PELOTAS, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OU EM RELACAO AS QUAIS ESTE POSSUA DIREITO DE EXPLORACAO EXECUTAR A ADMINISTRACAO E A EXPLORACAO DE HIDROVIAS, VIAS E CANAIS NAVEGAVEIS CUJOS LIMITES SE ENCONTREM INTEIRAMENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SEM FRONTEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERATIVOS OU PAISES E QUE INTERLIGUEM OS PORTOS ORGANIZADOS DE RIO GRANDE, PORTO ALEGRE E PELOTAS, NOS TERMOS DOS INSTRUMENTOS DE DELEGACAO, OUTORGA, REGISTRO OU CONCESSAO OBTIDOS OU SUB-ROGADOS POR ELA, E EXECUTAR A POLITICA ESTADUAL, BEM COMO A FEDERAL QUE FOR OBJETO DE DELEGACAO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE TRANSPORTE MARITIMO, FLUVIAL E DE INFRAESTRUTURA PORTUARIA. 1 A PORTOS RS PODERA EXERCER OUTRAS ATIVIDADES COMPATIVAS COM AS DE AUTORIDADE PORTUARIA, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE ESTATUTO SOCIAL E NA LEGISLACAO APLICAVEL. 2 ALEM DO DISPOSTO NO CAPUT DESTE ARTIGO, A PORTOS RS PODERA EXERCER, DESDE QUE PARA O ATENDIMENTO DE SUAS FINALIDADES LEGAIS, AS FUNCOES DE AUTORIDADE PORTUARIA EM PORTOS ORGANIZADOS LOCALIZADOS EM OUTRO ESTADO, POR DELEGACAO DA UNIAO, MEDIANTE CONVENIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES. 3 PARA COMPLEMENTACAO DAS ATIVIDADES E ATRIBUICOES ESTABELECIDAS PELA LEGISLACAO E PELO CONVENIO DE DELEGACAO N 001/1997 E SEU PRIMEIRO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE A UNIAO E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PODERAO SER DESENVOLVIDAS ATIVIDADES AFINS, CONEXAS E ACESSORIAS. 4 A PORTOS RS PODERA, EXCEPCIONALMENTE E MEDIANTE ANUENCIA FORMAL DO MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA, EXERCER AS FUNCOES DE OPERADOR PORTUARIO, NA FORMA DO ARTIGO 25, 4, DA LEI N 12.815, DE 2013. 5 A PORTOS RS EXERCERA PRIVATIVAMENTE, NOS TERMOS DO CONVENIO A QUE SE REFERE O 3 DESTE ARTIGO, A EXPLORACAO DOS SERVICOS DE QUE TRATA O ARTIGO 21, INCISO XII, LETRA F, DA CONSTITUICAO FEDERAL, DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO GRANDE, PORTO ALEGRE E PELOTAS. ART. 5 A PORTOS RS, PARA A ADMINISTRACAO DOS PORTOS ORGANIZADOS, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS ATRIBUICOES LEGAIS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N 12.815, DE 05 DE JUNHO DE 2013, PODERA I - ASSEGURAR O GOZO DAS VANTAGENS DECORRENTES DOS MELHORAMENTOS E APARELHAMENTO DO PORTO AO COMERCIO E A NAVEGACAO II - PRE-QUALIFICAR OS OPERADORES PORTUARIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO PODER CONCEDENTE III - ARRECADAR OS VALORES DAS TARIFAS RELATIVAS AS SUAS ATIVIDADES E OS VALORES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE AREAS OBJETO DE ARRENDAMENTO, CESSAO OU AUTORIZACAO DE USO IV - FISCALIZAR OU EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, MELHORAMENTO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES PORTUARIAS V - FISCALIZAR A OPERACAO PORTUARIA, ZELANDO PELA REALIZACAO DAS ATIVIDADES COM REGULARIDADE, EFICIENCIA, SEGURANCA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE VI - PROMOVER A REMOCAO DE EMBARCACOES OU CASCOS DE EMBARCACOES QUE POSSAM PREJUDICAR O ACESSO AO PORTO VII - AUTORIZAR A ENTRADA E SAIDA, INCLUSIVE ATRACACAO E DESATRACACAO, O FUNDEIO E O TRAFEGO DE EMBARCACOES NA AREA DO PORTO, OUVIDAS AS DEMAIS AUTORIDADES DO PORTO VIII - AUTORIZAR A MOVIMENTACAO DE CARGA DAS EMBARCACOES, RESSALVADA A COMPETENCIA DA AUTORIDADE MARITIMA EM SITUACOES DE ASSISTENCIA E SALVAMENTO DE EMBARCACOES, OUVIDAS AS DEMAIS AUTORIDADES DO PORTO IX - SUSPENDER OPERACOES PORTUARIAS QUE PREJUDIQUEM O FUNCIONAMENTO DO PORTO, RESSALVADOS OS ASPECTOS DE INTERESSE DA AUTORIDADE MARITIMA RESPONSVEL PELA SEGURANCA DO TRAFEGO AQUAVIARIO XI - ADOPTAR AS MEDIDAS SOLICITADAS PELAS DEMAIS AUTORIDADES NO PORTO XII - REPORTAR INFRACOES E REPRESENTAR PERANTE A AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ, VISANDO A INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E A APLICACAO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI, EM REGULAMENTO E NOS CONTRATOS XIII - FISCALIZAR AS AREAS E INSTALACOES PORTUARIAS ARRENDADAS, DENTRO DOS LIMITES DOS PORTOS ORGANIZADOS XIV - FISCALIZAR A ADMINISTRACAO E A EXPLORACAO DOS TERMINAIS PRIVATIVOS DENTRO DOS PORTOS ORGANIZADOS XV - PRESTAR APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUARIA E AO ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA XVI - EXERCER A COORDENACAO DAS COMISSOES LOCAIS DE AUTORIDADES NOS PORTOS XVII - ORGANIZAR A SEGURANCA PORTUARIA, EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTACAO EXPEDIDA PELO PODER CONCEDENTE XVIII - PROMOVER A REALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DOS PORTOS E DE SUA INFRAESTRUTURA LOGISTICA DE ACESSO, AINDA QUE EM AREAS EXTERNAS AOS LIMITES DOS PORTOS ORGANIZADOS XIX - ELABORAR, REVISAR E SUBMETTER A APROVACAO DO PODER CONCEDENTE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO - PDZ DOS PORTOS CUJA ADMINISTRACAO ESTEJA SOB SUA RESPONSABILIDADE XX - ELABORAR O EDITAL E REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS PARA CONTRATOS DE CONCESSAO E ARRENDAMENTOS, SEMPRE QUE DETERMINADO PELO PODER CONCEDENTE, NOS TERMOS ARTIGO 6, 5, DA LEI N 12.815, DE 2013 XXI - ESTABELECE O REGULAMENTO DE EXPLORACAO DO PORTO - REP, FIXANDO O SEU HORARIO DE FUNCIONAMENTO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO PODER CONCEDENTE E AS JORNADAS DE TRABALHO NO CAIS DE USO PUBLICO XXII - DECIDIR SOBRE CONFLITOS QUE ENVOLVAM AGENTES QUE ATUAM NO PORTO ORGANIZADO, RESSALVADAS AS COMPETENCIAS DAS DEMAIS AUTORIDADES PUBLICAS XXIII - EXPLORAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS AREAS NAO AFETAS AS OPERACOES PORTUARIAS, DESDE QUE AS DESTINACOES ESTEJAM PREVISTAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO - PDZ XXIV - EXECUTAR MEDIDAS DE PRESERVACAO DOS RECURSOS SOCIOAMBIENTAIS QUE INTERESSAM A INFRAESTRUTURA PORTUARIA, FLUVIAL E AQUAVIARIA, E XXV - OUTRAS ATRIBUICOES DELEGADAS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E/OU PELA UNIAO, RELATIVAMENTE AO DESENVOLVIMENTO E A EXPLORACAO DOS PORTOS, HIDROVIAS, VIAS E CANAIS NAVEGAVEIS.

43500320514